



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

1. ABERTURA

1.1 A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano - IFSertãoPE, no uso de suas atribuições legais estabelece e normatiza o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes por Transferência Interna e Transferência Externa para os Cursos Técnicos de Nível Médio.

2. DA TRANSFERÊNCIA

2.1 O presente Edital regulará os trâmites de inscrição, seleção e classificação dos candidatos que tenham interesse em ingressar na instituição;

2.2 O processo seletivo visa o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados e Subsequentes.

2.3 As vagas serão preenchidas por Transferência Interna e Transferência Externa, a saber:

a) Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em cursos Técnicos de um mesmo Campus do IFSertãoPE, do mesmo nível e forma de oferta (Médio Integrado ou Subsequente), destinada a estudantes que tenham concluído o primeiro período letivo do curso.

b) Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em cursos técnicos dos Campi do IFSertãoPE ou de outras instituições de ensino que ofertam cursos técnicos autorizado por órgão competente, do mesmo nível e forma de oferta (Médio Integrado ou Subsequente), destinada a estudantes que tenham concluído o primeiro período letivo do curso.

2.4 O estudante deverá estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio autorizado por órgão competente.

2.5 As Transferências de que trata o item 2.3 somente ocorrerão para os cursos que forem da mesma modalidade e forma de oferta (Integrada ou Subsequente).

2.6 Não serão aceitas transferências:

2.6.1 Que não permitam a integralização do curso no período máximo definido em regulamento;

2.6.2 De Discentes que não aceitem efetuar a adaptação curricular prevista em regulamento.

3. DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2024.1 para os Cursos Técnicos de Nível Médio do IFSertãoPE, dentro do limite de vagas fixado no anexo I deste edital, para cada curso, obedecendo aos critérios estabelecido no item 7 deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO

O candidato terá direito a impugnação de eventuais cláusulas do Edital, no dia 07/12/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

5.2 As inscrições estarão abertas no período de **08/12/2023 a 17/12/2023**, através de formulário eletrônico link: <https://forms.gle/uJit2imyExGYTMqB8>, conforme Quadro de Vagas, disponível no anexo I

5.3 Está dispensada a cobrança de taxa de inscrição, para este Processo Seletivo.

5.4 Deve ser compreendida como inscrição aquela que atender todos os requisitos do edital, anexando no formulário eletrônico link: <https://forms.gle/uJit2imyExGYTMqB8> todos os documentos necessários para o procedimento de ingresso em cada modalidade disposta no item 2.3.

5.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.

5.6 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no quadro de vagas conforme anexo I.

5.7 Será negada a inscrição requerida, sem o anexo(no sistema) de toda documentação exigida. Não será admitida a juntada de qualquer documento, após o término do prazo estabelecido para as inscrições deste edital.

5.8 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-transferencia>

5.9 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para a Comissão do Processo Seletivo, através do rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos a serem anexados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis, através do formulário eletrônico link: <https://forms.gle/uJit2imyExGYTMqB8>

6.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA:

- a) Documento de identificação com foto e CPF;
- b) Histórico escolar do Curso de procedência atualizado e autenticado pela Instituição de Ensino de origem;
- c) Matriz Curricular atualizada, autenticada pela Instituição de Ensino de origem, constando carga horária (teórica, prática ou estágio) e natureza (obrigatória e optativa) dos componentes curriculares do curso;
- d) Declaração de vínculo com a instituição de origem;

6.2 Os documentos deverão ser encaminhados em PDF, preferencialmente em um único arquivo.

6.3 Após o prazo de seleção e classificação, o candidato apto a matricular-se para as vagas remanescentes deverão posteriormente, no prazo definido no cronograma, efetuar a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a seleção e classificação dos (as) candidatos (as) à transferência externa e interna, serão observados os critérios abaixo:

Classificação:

- I Somatório da carga horária das disciplinas já cursadas com situação de aprovação;
- II Cursos afins aumenta-se 10 pontos na pontuação final.

Desempate:

- I. Menor número de disciplinas a serem cursadas do curso de origem;
- II. Maior idade

7.2 Será desclassificado deste processo o candidato que não se enquadrar nos seguintes critérios:

- I. Quem não atender ao item 2 e 2.3;
- II. Quem não encaminhar toda a documentação no prazo estipulado em edital;
- III. Não se enquadrar na organização curricular e pedagógica atual e na disponibilidade de ofertas de horários no calendário letivo para adaptações curriculares e de carga horária necessárias no corrente ano letivo.

7.3 A necessidade e viabilidade de adaptações serão avaliadas pelo Coordenador do Curso pretendido, com o apoio do Núcleo Pedagógico. Após a homologação do resultado, a Coordenação do Curso encaminhará à Coordenação de Controle Acadêmico, o parecer que define o período letivo no qual o discente deverá se matricular e a(s) adaptação(es) de estudo(s) a ser(em) realizada(s), se necessário.

7.4 As cargas horárias das disciplinas cursadas na Instituição de origem devem ser iguais ou superiores às daquelas das disciplinas correspondentes no curso pretendido.

7.5 Os Programas/Planos de Ensino das disciplinas cursadas na Instituição de origem devem contemplar conteúdos que equivalham no mínimo 75% de similaridade entre os conteúdos.

7.6 Não serão considerados aptos para a transferência os candidatos cuja documentação não satisfaça todas as condições especificadas neste Edital.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Após a análise curricular será publicado na página IF Sertão PE, no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-transferencia> até as 23h59 do dia estabelecido no cronograma constante neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos que não foram selecionados/classificados poderão interpor recurso do resultado do julgamento das inscrições através do formulário eletrônico link: <https://forms.gle/KkeDJWwucWmqn5i36> em até 3 (três) dias após a publicação do mesmo de acordo com as datas previstas **no** anexo II

9.2 A Comissão do Processo Seletivo do campus em conjunto com a coordenação do Curso do candidato terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para se manifestar, via sistema, quanto ao mérito do pedido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

9.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os itens a serem revisados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.4 Durante a etapa de interposição de recursos, nenhum novo documento que não tenha sido anteriormente enviado durante o período de inscrição poderá ser apresentado ou anexado pelo candidato.

10. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado na página IF Sertão PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-transferencia>) até as 23h59 do dia estabelecido no cronograma constante neste edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula remotamente no link a ser divulgado posteriormente na página, conforme cronograma do anexo II.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.

Documentos para matrícula:

- a) Histórico escolar parcial do curso de origem;
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- i) 01 (uma) foto 3x4 atual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e o calendário letivo institucional adotado, devendo o(a) candidato(a) adequar-se ao horário de seu curso e turma.

12.2 Os casos omissos relativos a este processo serão resolvidos pela Direção de Ensino, Comissão de Processo Seletivo e Coordenadores de Cursos de cada Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS PETROLINA		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	QUÍMICA	1	1	2
INTEGRADO	EDIFICAÇÕES	2	3	5
INTEGRADO	ELETROTÉCNICA	1	3	4
INTEGRADO	INFORMÁTICA	1	2	3
SUBSEQUENTE	ELETROTÉCNICA	2	3	5
SUBSEQUENTE	EDIFICAÇÕES	2	3	5
SUBSEQUENTE	SEGURANÇA DO TRABALHO	2	3	5
		11	18	29
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	AGROPECUÁRIA	2	3	5
SUBSEQUENTE	AGRICULTURA	2	4	6
SUBSEQUENTE	ZOOTECNIA	2	4	6
SUBSEQUENTE	AGROINDÚSTRIA	2	4	6
		8	15	23
CAMPUS SALGUEIRO		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	AGROPECUÁRIA	2	3	5
INTEGRADO	EDIFICAÇÕES	2	3	5
INTEGRADO	INFORMÁTICA	2	3	5
SUBSEQUENTE	AGROPECUÁRIA	2	3	5
SUBSEQUENTE	EDIFICAÇÕES	2	3	5
		10	15	25
CAMPUS FLORESTA		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	AGROPECUÁRIA	2	3	0
INTEGRADO	INFORMÁTICA	2	3	0
SUBSEQUENTE	AGROPECUÁRIA	2	3	0
		6	9	0
CAMPUS OURICURI		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSO	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	AGROINDÚSTRIA	2	3	5
INTEGRADO	AGROPECUÁRIA	2	3	5
INTEGRADO	EDIFICAÇÕES	2	3	5
INTEGRADO	INFORMÁTICA	2	3	5
SUBSEQUENTE	AGROINDÚSTRIA	2	3	5
SUBSEQUENTE	AGROPECUÁRIA	2	3	5
		12	18	30
CAMPUS SERRA TALHADA		MODALIDADE		
NÍVEL DE ENSINO	CURSO	TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	TOTAL
INTEGRADO	EDIFICAÇÕES	2	3	5
INTEGRADO	LOGÍSTICA	2	3	5
SUBSEQUENTE	REFRIGERAÇÃO	2	3	5
SUBSEQUENTE	LOGÍSTICA	2	3	5
		8	12	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO II - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	DESCRIÇÃO
06/12/2023	Publicação do Edital
07/12/2023	Impugnação de eventuais cláusulas do Edital
08 à 17/12/2023	Período de inscrição
19/12/2023	Divulgação do Resultado Parcial
20/12/2023	Interposição de Recurso
21/12/2023	Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados
29,30 e 31/01/2024	Período de Matrículas (online)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO III – ENDEREÇOS DOS CAMPI

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Floresta	Rua Projetada, s/n – Caetano II – Floresta-PE – CEP 56.400-000 Contato: (87) 99635-0001 Whatsapp (87) 99919-6157 e-mail: cf.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:00h às 11:30h 13:30h às 17:00h
Ouricuri	Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE – CEP 56.200-000 Whatsapp: (87) 99625-0014 E-mail: co.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:30h às 12:00h 14:00h às 17:00h
Petrolina	Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n – João de Deus – Petrolina-PE – CEP 56.316-686 Whatsapp: (71) 9247-0432 e-mail: cp.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
Petrolina Zona Rural	PE 647, Km 22, PISNC N – 4, Zona Rural – Petrolina-PE – Caixa Postal 277 – CEP 56.302-970 Whatsapp: (87) 98811-3302 e-mail: czr.processoseletivo@ifsertao-pe.edu.br	08:30h às 14:00h
Salgueiro	BR-232, Km 504, Zona Rural – Salgueiro-PE – CEP 56.000-000 Whatsapp (87) 98119-2921 E-mail: cs.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h
Santa Maria da Boa Vista	BR-428, Km 90, Zona Rural – Santa Maria da Boa Vista – CEP 56.380-000 Whatsapp (87) 99111-5162 E-mail: csmbv.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:00h às 12:00h 13:00h às 16:30h
Serra Talhada	Rodovia PE-320, Km 126, Zona Rural, Caixa Postal 78 – Serra Talhada-PE – CEP 56.903-000 Whatsapp: (87) 9802-1243 e-mail: cst.selecao@ifsertao-pe.edu.br	08:00h às 17:00h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à cidade de _____,

Rua: _____

_____ Bairro: _____

, Cidade: _____, Estado: _____. Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal), o/a menor

_____, CPF nº: _____,

Declaro estar ciente de todo teor do termo de responsabilidade e de todos os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar a matrícula do estudante menor de idade no processo seletivo para ingresso das vagas remanescentes para dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Sertão PE, são de minha total responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal